



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
**GABINETE DO PREFEITO**  
PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - "SOBRINHO FERREIRA"  
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CENTRO – CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99  
E-MAIL: gabinete.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

*Apronada*

**ADMINISTRAÇÃO JACINTO LOPES DE CARVALHO**

**PROJETO DE LEI Nº *04*./2023**

**16 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA REPRESENTAÇÃO DO  
MUNICÍPIO EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**RECEBI**

Em 17/03/2023

*[Assinatura]*

**assinatura funcionária**

**FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
ASSISTENTE DO LEGISLATIVO  
CPF: 050.427.754-55**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
AV. BENVENUTO HOLANDA, Nº 209  
CEP: 59856-000 – CENTRO – SEVERIANO MELO – RN**

SECRET

CONFIDENTIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
**GABINETE DO PREFEITO**

PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - "SOBRINHO FERREIRA"  
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CENTRO – CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99  
E-MAIL: [gabinete.pmsmrn@severianomelo.m.gov.br](mailto:gabinete.pmsmrn@severianomelo.m.gov.br)

MENSAGEM Nº 003/2023

SEVERIANO MELO, em 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ...../2023, que "*Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para representação do Município em Evento Científico Internacional e dá outras providências.*"

A importância de ajudar a custear a participação de estudantes e profissionais Severianenses que possuem projetos de pesquisa científicos reconhecidos mundialmente é de um valor imensurável e que, além de levarem o nome do nosso Município para o Mundo inteiro, desenvolvem projetos importantíssimos que são reconhecidos mundialmente e que tem um papel importantíssimo no mundo atual, motivo pelo qual, é encaminhado o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, com a justificativa de que o Poder Público também pode ser responsável por agradecer e apoiar projetos tão importantes na cidade!

Os valores que serão dispendidos para realizar o pagamento dos vencimentos não afetarão os orçamentos que já se encontram em vigor, mas fará uma grande diferença o reconhecimento da classe estudantil e profissional, que poderão investir ainda mais em suas carreiras e, conseqüentemente, incentivar novos estudantes a realizarem projetos de pesquisa científica, elevando o nível de ensino municipal, ganhando, com isso toda a sociedade, que terá mais estudantes engajados e, conseqüentemente, mais capacitados e preparados para o mercado de trabalho.

Esse projeto também se encontra em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Jacinto Lopes de Carvalho  
Prefeito

CPF: 229.949.044-20

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ROSEMBERG MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN  
Rua Joaquim Vicente de Melo, 100, Centro, Severiano Melo/RN - CEP 59856-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**GABINETE DO PREFEITO**

PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - "SOBRINHO FERREIRA"  
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CENTRO – CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99  
E-MAIL: [gabinete.pmsmrn@severianomelo.m.gov.br](mailto:gabinete.pmsmrn@severianomelo.m.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 04/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para representação do Município em Evento Científico Internacional e dá outras providências.*

Jacinto Lopes de Carvalho – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40,41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Apresenta à apreciação da Câmara Municipal de Severiano Melo o Projeto de Lei nº .../2023:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas gerais, a título de ajuda de custo, ao estudante pesquisador de iniciação científica do município, o Sr. Vicente Carlos Costa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 700.722.754-64 e portador de RG nº 003.252.502; Alicia Neiany Pereira Paiva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 714.783.954-43 e RG nº 3.820.286, ambos residentes no Sítio Malhada Vermelha, e Máira Cintia Lucena Melo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.503.854-12 e RG nº 2.852.960, residente na Rua Francisca de Assis Silva, 12, cidade de Severiano Melo/RN, que representarão o Município de Severiano Melo, o Rio Grande do Norte e o Brasil no Genius Olympiad – na cidade de Nova York – Estados Unidos da América, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. O evento será realizado em NOVA YORK, Estados Unidos da América, no mês de junho de 2023, sendo o referido valor destinado a cobertura parcial de despesas gerais, tais como: 1- Taxa de inscrição que dá direito ao traslado em Nova York, hospedagem e alimentação; 2 – Passagens aéreas; 3 - outras despesas relativas a efetiva participação do estudante pesquisador de forma contínua em todo o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**GABINETE DO PREFEITO**

PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - "SOBRINHO FERREIRA"  
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CENTRO – CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99  
E-MAIL: [gabinete.pmsmrn@severianomelo.m.gov.br](mailto:gabinete.pmsmrn@severianomelo.m.gov.br)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, nos termos dos artigos 40,41, II e 43, III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 16 de março de 2023.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Jacinto Lopes de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 229.949.044-20